

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 157/2022.
De 27 de maio de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº110/2022 - Data: de 31
de maio de 2022.

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 30.744/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Jaqueline de Borba Pacheco	280.301 348.225	SMC	Chefia de Cultura	11/05/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a chefia imediata, auxiliando nos eventos culturais, como também nos projetos desenvolvidos pela Secretaria, promovendo a articulação entre a sociedade civil e o poder público, estabelecimento estratégias que venham desenvolver, preservar e difundir os aspectos artísticos culturais; Participar de reuniões com conselhos de Cultura, acompanhar o trabalho administrativo e o trabalho da equipe para melhor atendimento aos munícipes.

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Andressa Camilo	358.385	SMC	Seção de Planejamento e Projetos Culturais	11/05/2022

Parágrafo único. A servidora designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a chefia imediata, auxiliando no planejamento, execução e finalização de projetos

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

culturais e artísticos; Coordenar toda a área administrativa da Secretaria, atendendo demandas e fornecendo soluções, como também fiscalizar contratos referentes aos processos licitatórios inerentes a Secretaria; Gerenciar a frota da Secretaria; Gerenciar materiais e insumos da Secretaria; Participar de reuniões de Comissões e Conselhos nos quais a chefia imediata achar pertinente.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Kely Steinhaus Cezar	350.721	SMC	Seção de Desenvolvimento de Artesanatos e Programas Culturais	11/05/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a chefia imediata, coordenar, supervisionar e executar o Programa de Desenvolvimento do Artesanato no Município, promovendo a articulação entre a sociedade civil e os governos para o estabelecimento de estratégias que venham desenvolver, preservar e difundir os aspectos artísticos e culturais do artesanato fazendense; Coordenar as atividades do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande; Auxiliar os professores das oficinas culturais do Município (online e presencialmente); Auxiliar administrativamente a Secretaria Municipal de Cultura; Redigir, quando necessário, atas de reuniões, editais, entre outros; Coordenar o empréstimo e aluguel dos espaços culturais do município de Fazenda Rio Grande; Realizar cotações para processos de compra dessa Secretaria.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria da Luz de Oliveira Gois	350264 348125	SMC	Seção de Literatura	11/05/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Gerenciar programas, projetos e atividades dedicadas a literatura; Coordenar a manutenção e organização das Bibliotecas, implementar e acompanhar o cumprimento de procedimentos administrativos das bibliotecas; Coordenar as oficinas da Secretaria de Cultura no que compete ao desenvolvimento de atividades culturais e educativas; Organizar as oficinas culturais; Organizar e controlar materiais para a realização das oficinas, fazer reunião com os professores e auxiliar com o planejamento; Manter o bom andamento das oficinas no âmbito geral; organizar chamadas e auxiliar no controle de frequência dos alunos; monitorar atividades junto aos instrutores.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Evaldo Ribeiro	351.515	SMC	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação Geral da Banda	11/05/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar a coordenação da Banda Escola do Município de Fazenda Rio grande, conduzindo a Banda Marcial, Fanfarra Municipal, Curso de Musicalização, Linha de Frente e Administrativo, com harmonia entre os programas e serviços; Deferir ou indeferir as solicitações de apresentação, sempre visando o bem estar e aprendizado dos alunos; Responder pela guarda e conservação do patrimônio da Banda Escola; Fomentar a cultura musical do Município; Promover uma relação harmoniosa entre Associação de Pais, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente), e todos os demais, órgãos e associações que corroboram para a manutenção e bem estar da Banda Escola; Auxiliar os alunos da banda escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação musical, socialização e disciplina ajudando na formação do cidadão; Estar sempre pronto para auxiliar o Secretário em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Secretaria de Cultura. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horários para participar de apresentações com a Banda Escola no período da noite, finais de semanas e feriados; Exercer todas as funções inerentes e correlatas a Direção da Banda Escola.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.05.31 17:34:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal